ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**GAB. PRESIDENTE**
**EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**

**PORTARIA N° 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Súmula: "Estabelece ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Colniza e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando o Decreto nº. 001/GP/2024 expedido pela Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 03 de janeiro de 2024.

Considerando as datas comemorativas alusivas ao carnaval do ano de 2024;

R E S O L V E:

**ART. 1º.** - Fica estabelecido Ponto facultativo nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**, em decorrência do feriado do carnaval do ano de 2024.

**ART. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 30 de janeiro de 2024.

**EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**
**PRESIDENTE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza-MT, 30 de janeiro de 2024.

Ezequias Dedé de Souza
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**Súmula: "Estabelece ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Colniza e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando o Decreto nº. 001/GP/2024 expedido pela Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 03 de janeiro de 2024.

Considerandoas datas comemorativas alusivas ao carnaval do ano de 2024;

R E S O L V E:

**ART. 1º. -** Fica estabelecido Ponto facultativo nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**, em decorrência do feriado do carnaval do ano de 2024.

**ART. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 30 de janeiro de 2024.

**EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA**

**PRESIDENTE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza-MT, 30 de janeiro de 2024.

_____

Ezequias Dedé de Souza

Presidente